



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 001312/2025  
PROCESSO Nº 002326/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023  
ID CIDADES: 2023.074ES00001.09.0010

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 083/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR. **NILTON CALATRONE DELEVEDOVE**, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr. **Nilton Calatrone Delevedove**, inscrita no do CPF nº 732.456.317-15, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 083/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Originário nº 083/2023, nos termos previstos em suas Cláusula Terceira, firmado entre as partes em 03/08/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a vigorar a partir de 09 de agosto de 2025 estendendo-se até 08 de agosto de 2026, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

1. O valor global do presente aditivo e de **R\$ 10.745,64 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 895,47 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
160088.1030100312.151 – PAB	
Ficha	Fonte de Recurso
0000161	160000009999

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 001312/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 05 de agosto de 2025.

Elaine Maria Trancoso  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**LOCATÁRIO**

Nilton Calatrone Delevedove  
**LOCADOR**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PORTARIA Nº 0923/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **JESSICA SANTOS ROBERTS** para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

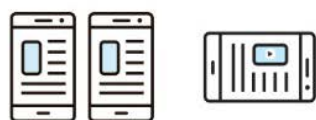
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 05 de agosto de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

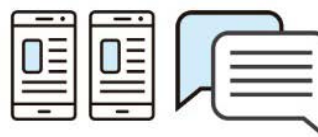
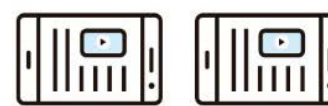
**Protocolo 1607319**



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



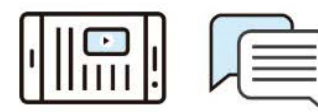
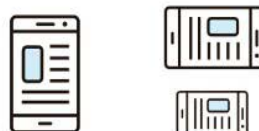
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

**Vila Pavão****Aditivo****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023**

**PROCESSO: 001312/2025**

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

**LOCADOR:** NILTON CALATRONE DELEVEDOVE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Originário nº 083/2023, nos termos previstos em suas Cláusula Terceira, firmado entre as partes em 03/08/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 meses.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 10.745,64.

**DA DESPESA:** Ficha - 161.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 05/08/2025.

**Elaine Maria Trancoso**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1606971**

**PROCESSO:** 017.026/2025

São Mateus/ES, 05/08/2025

**RODRIGO NOGUEIRA BRITO**

Sec. Municipal de Cultura

Dec. nº 18.026/2025

**Protocolo 1607381****EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE: Secretaria Mun. Educação de São Mateus****ADITIVO Nº. 001****CONTRATO:**185/2025 **CONTRATADA:** BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**OBJETO:** alteração do número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Cessionário de sua filial, o qual não constava no instrumento original, ficando, doravante, expressamente registrado que:**CESSIONÁRIO:** BEL MICRO TECNOLOGIA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 71.052.559/0005-37, filial estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, TIMS, Serra/ES, CEP: 29.161-382**DATA DA ASS.:** 05/08/2025**PROCESSO:** 017.589/2025

São Mateus/ES, 05/08/2025

**EDNA ROSSIM**

Sec. Educação - Decreto nº 17.655/2025

**Protocolo 1607389****Vila Pavão****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023****PROCESSO:** 001312/2025**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.**LOCADOR:** NILTON CALATRONE DELEVEDOVE.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Originário nº 083/2023, nos termos previstos em suas Cláusula Terceira, firmado entre as partes em 03/08/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.**DA PRORROGAÇÃO:** 12 meses.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 10.745,64.**DA DESPESA:** Ficha - 161.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 05/08/2025.

**Elaine Maria Trancoso****Secretária Municipal de Saúde****Protocolo 1606972****Vila Valério**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público

que a Administração pretende realizar a Contratação Emergencial, de empresa especializada, para Serviços de Transporte e Destinação Final, Ambientalmente Adequada dos Resíduos, considerados classe II, para o Município de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 08/08/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 634.023,24

**Protocolo 1607233**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**RESCISÃO CONTRATO Nº 074/2023 - ADM****Contratado:** TOP SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Contratante:** PREFEITUA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa para Locação de horas produtivas de máquinas, com operador, para a execução de serviços diversos no Município de Vila Valério, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**Amparo:** CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Vila Valério/ES, 05 de agosto de 2025

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal****Protocolo 1606636**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 053/2025 - ADM****Contratado:** EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A**Objeto:** Contratação da empresa LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, extensão de 1,159 km de R. D. primária trifásica, classe de tensão 25 kV; instalação de 35 postes para rede primária; extensão de 1,159 km de R. D. secundária trifásica, tensão nominal 220/127 V; instalação de 5 postes para rede secundária; instalação de transformador trifásico de 75 kVA, classe 25 kV, tensão de fornecimento 220/127 V; instalação de transformador trifásico de 45 kVA - classe 25 KV; no seguinte endereço: R. Paulo Costalonga, Condeva, Vila Valério - ES, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Vila Valério/ES**Valor:** R\$ 222.603,93 (Duzentos e vinte e dois mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos)**Dotação:** 200140.1512214012.027 **Prazo vigência:** 12 (doze) meses **Amparo:** INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 - ART. 74, I - DA LEI Nº 14.133/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.1706/2025**

Vila Valério/ES, 05 de agosto de 2025

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal****Protocolo 1606603**